

DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - SAMAE

Considerando o recebimento de impugnação ao edital em 15/02/2017, bem como a necessidade de aguardar o parecer técnico solicitado a respeito do objeto aventado na impugnação, e primando pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, determino a **SUSPENSÃO da Sessão Pública designada para o dia 21 de fevereiro de 2017.**

Timbó, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA
Diretor Presidente SAMAE